



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA  
Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL  
CNPJ 12.200.333/0001-43  
(82)3266-1212 – [prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SATUBA/AL E A EMPRESA MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.**

**O MUNICÍPIO DE SATUBA**, com sede à Rua Amélia Pontes, s/n, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.333/0001-43, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulino Acioly de Araújo**, denominado simplesmente contratante e a empresa **MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.112.896/0001-17, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 9350, Sala 819 – Serraria – Maceió/AL, representada pelo Sr. Nusimário Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 893.773 SSP/AL e CPF nº 643.842.924-49, denominada simplesmente contratada, acordam ADITAR o presente termo ao contrato **09/2017**, para prestação de serviços técnicos de cessão e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, tudo na conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato Original, e nos precisos termos do inciso II, do Art. 57da Lei Federal nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula segunda do contrato original passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo.



Estado de Alagoas  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA  
Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL  
CNPJ 12.200.333/0001-43  
(82)3266-1212 – [prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com)

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Satuba/AL, 12 de fevereiro de 2019.

  
José Paulino Acioly de Araújo  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE SATUBA  
Contratante

  
Nuzimário Ferreira de Oliveira  
MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME Dulce Rafaela S. de Silva CPF 103.999.564-09

NOME Bernardi CPF 540.213.594-00